

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTOS – CMDCA
Lei Municipal nº 736/91

COMUNICADO 26/2024- CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 736/91, em conformidade com o artigo 5.1 do Edital 01/2024 - SEMULHER/FMDCA, que dispõe a verificação dos ditames previstos no item 3 do edital quanto a classificação anterior a atribuição de pontuação dos projetos, **PUBLICA** o parecer da Comissão Julgadora acerca da análise dos projetos:

PROJETOS <u>HABILITADOS</u> APÓS CONFERÊNCIA DOS DITAMES PREVISTOS NO ITEM 3 DO EDITAL 01/2024 – SEMULHER/FMDCA				
Nº	ORGANIZAÇÃO SOCIAL	PROJETO	DOCUMENTAÇÃO	EIXO
1	CONSCIÊNCIA PELA CIDADANIA - CONCIDADANIA	AGÊNCIA DE NOTÍCIA VOZES ADOLESCENTES	EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO ITEM 5.1 DO – EDITAL 01/2024- FMDCA – SEMULHER	7
2	UNIÃO DE AMPARO À COMUNIDADE DE ESCOLAS PÚBLICAS - UACEP	RUAS DE LAZER COMUNIDADE EM MOVIMENTO	EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO ITEM 5.1 DO – EDITAL 01/2024- FMDCA – SEMULHER	5
3	ASSOCIAÇÃO CASA DA ESPERANÇA	PROGRAMA DE INTERVENÇÃO PRECOCE AO RECÉM-NASCIDO DE RISCO	EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO ITEM 5.1 DO – EDITAL 01/2024- FMDCA – SEMULHER	5
4	INSTITUTO ELOS BRASIL	CONEXÃO ELOS	EM CONFORMIDADE	7

			COM O ESTABELECIDO NO ITEM 5.1 DO – EDITAL 01/2024- FMDCA – SEMULHER	
5	ASSOCIAÇÃO BRUTO FRUTO	BRUTO FRUTO EMPODERA	EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO ITEM 5.1 DO – EDITAL 01/2024- FMDCA – SEMULHER	7

Os projetos serão classificados em ordem decrescente, conforme a somatória da pontuação prevista no edital e posteriormente serão encaminhados para Assembleia do Conselho Municipal dos Conselhos da Criança e do Adolescentes de Santos para ratificação das propostas vencedoras e aptas para a celebração do termo de competente.

Santos, 17 de dezembro de 2024.



Wilson Carlos Bregochi Júnior
Membro da Comissão Julgadora